



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO NO. 010/2002

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município".

Excelentíssimo Senhor Presidente; o vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. – Fica denominada **RUA TIBAGI**, a rua cadastrada no Departamento de Engenharia como Rua "I", que tem início na rua "E" conhecida popularmente como Rua Portela, tendo uma extensão de 100 metros até o final do lote no. 17, da quadra 10, no loteamento denominado Lagoa da Pedra, neste Município.

Artigo 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

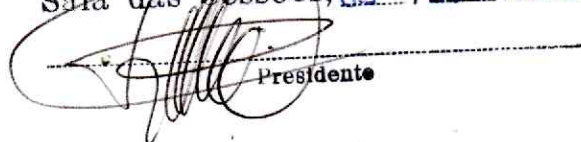
Sala das sessões, 27 de agosto de 2002.


RILTON BOZA
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 27/08/2002


Secretário

Aprovado em 10 Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 27/08/2002


Presidente

Aprovado em 20 Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 10/09/2002


Presidente